



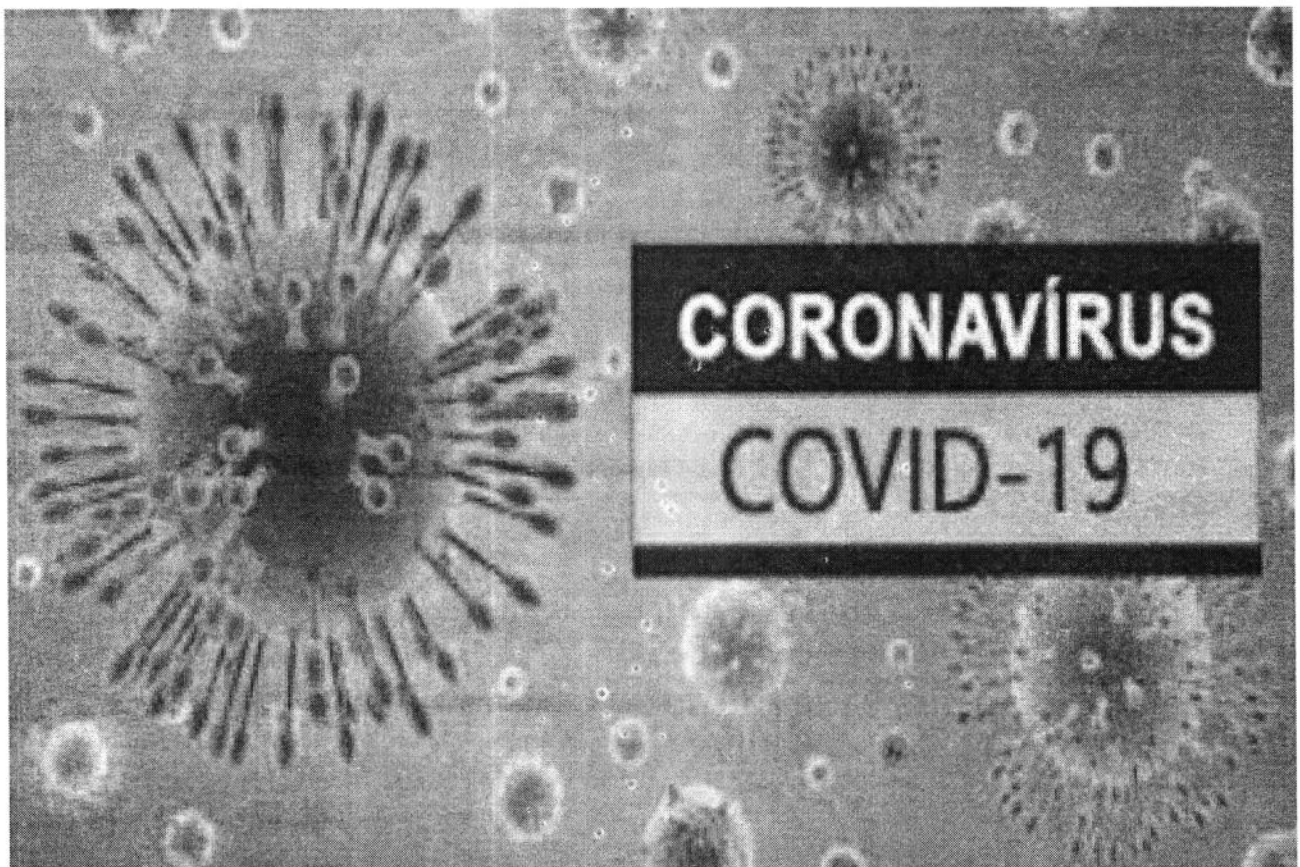
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS



BOA NOVA – BAHIA

Junho/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.894.894/0001-52



ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Manoel José Novaes Reis
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS	6
4. DO REPASSE DOS RECURSOS	7
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	7
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

APRESENTAÇÃO.

Diante da emergência de Saúde Pública do novo Coronavírus (COVID19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Nova, baseado no Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Vírus COVID-19, apresenta Plano de Aplicação de Recursos COVID-19. O presente documento foi elaborado pela Secretária Municipal de Saúde responsável pela Pasta e Coordenação de Atenção Básica. Tem como finalidade nortear a utilização dos recursos financeiros que serão destinados ao enfrentamento do Vírus COVID-19, a fim de prestar todos os cuidados necessários aos pacientes e seus familiares com finalidade de reduzir os danos e complicações ocasionados pelo COVID 19 na população.. Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta. (Nível de alerta, perigo eminente e emergência em saúde Pública). E níveis de atenção restritos aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este plano está sujeito a ajustes decorrentes de sua utilização e de acordo as mudanças observadas no cenário epidemiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

INTRODUÇÃO

A União vem editando Medidas Provisórias onde abre créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19. Para viabilizar a transferência destes recursos foi criado o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Os valores repassados pelo MS no Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, até o momento, foram transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19 e já foi recepcionados nos orçamentos do município.

Diante da abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal, foi criada ação orçamentária específica para a execução destes recursos. Entretanto, de imediato, a gestão municipal comunicou à Câmara de Vereadores sobre a abertura desses créditos extraordinários.

Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de Atenção Primária, Vigilância, Média e Alta Complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19 bastando classificar corretamente no respectivo orçamento

Os recursos destinado ao Fundo Municipal de Saúde, para ação de enfrentamento a COVID-19, terá destinação e aplicação com a deliberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

do Conselho Municipal de Saúde e Comitê Gestor do COVID-19, que se traduz num Plano de Aplicação.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nas citadas Portarias será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta ComplexidadeMAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

PORTARIAS Nº 488 E Nº 545 REGULAMENTAM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

Preferencialmente para o enfrentamento ao Coronavírus
(COVID-19).

Recurso no bloco de custeio: CORONAVÍRUS (COVID-19: Valor: 223.444,95

Recurso no bloco de custeio: EMENDA PARLAMENTAR: Valor: 200.000,00

Recurso referente a repasse disponibilizado pela justiça Valor R\$ 17.000,00

Recurso referente a ajuda financeira do Governo Federal R\$ 91.485,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Recurso referente a emenda parlamentar e repasse do governo no valor de R\$

1.115,000,00

Totalizando R\$ 1.646,030,15 (hum milhão seicentos e quarenta e seis mil reais e quinze centavos.

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão previsto para as seguintes ações:

Fonte	Ações	Valor
9 e 14	Barreira Sanitaria para controlar o fluxo das pessoas sede e distrito de Valentim	R\$ 50.000,00
14	Implantação do Disk Covid 19	R\$ 3.030,15
9 e 14	Contratação de profissional de enfermagem de nível superior	R\$ 80.000,00
9 e 14	Contratação de profissional tecnico de enfermagem	R\$ 50.000,00
9 e 14	Contratação de medico	R\$ 250.000,00
	Realização de exames e sorologia para Covid - 19	R\$ 50.000,00
9 e 14	Contratação Pessoal de apoio para atuar na Barreira	R\$ 110.000,00
9 e 14	Publicidade (Carro de som, Rádio, Faixas, panfleto e outros)	R\$ 30.000,00
9 e 14	Aquisição de Epis, para os profissionais de Saúde	R\$ 200.000,00
9 e 14	Aquisição de Teste Rápido	R\$ 100.000,00
9 e 14	Aquisição de equipamentos	R\$ 80.000,00
9 e 14	Aquisição de insumos	R\$ 100.000,00
9 e 14	Contratação de empresa ou profissional capacitado para treinamento e capacitação das equipes de saúde	R\$ 10.000,00
9 e 14	Combustível para deslocamento das equipes	R\$ 80.000,00
9 e 14	Aquisição de Totem de Álcool gel, termômetros infravermelho e Pias moveis para higienização	R\$ 18.000,00
9 e 14	Máscaras Artesanal de Material TNT 40 NPH, para distribuir a população	R\$ 30.000,00
9 e 14	Aquisição de máscara de tecido para distribuir a população	R\$ 30.000,00
9 e 14	Aquisição de frascos para distribuição de Alcol em Gel	R\$ 15.000,00
9 e 14	Aquisição de medicamentos	R\$100.000,00
	Manutenção dos veiculos destinados ao covid-19	R\$ 30.000,00
9 e 14	Sanitização das unidades de saúde da Família	R\$ 30.000,00
9 e 14	Desinfecção de ruas na sede e distritos e povoados	R\$ 60.000,00
9 e 14	Aquisição de produtos adequados para higienização e desinfecção dos carros que realiza viagem para áreas de risco	R\$ 10.000,00
9 e 14	Construção de sala de raio X	R\$ 30.000,00
9 e 14	Aquisição de aparelho de raio X	R\$ 100.000,00
	Valor Total	1.646,030,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

90 DIAS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as Equipes da Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Comitê de Gestão de Trabalho do COVID representativos e participação da sociedade como um todo.

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MANOEL JOSÉ NOVAES REIS
Secretário Municipal de Saúde